

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE FARMÁCIA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Faculdade de Medicina torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para o Curso de Farmácia, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante brasileiro (PV) de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do Curso de Farmácia em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina – Curso de Farmácia

Áreas do conhecimento: Ciências da Saúde, Química ou Ciências Biológicas

Matérias: Disciplinas do curso de Farmácia

Titulação mínima para ingresso: Graduação em Farmácia com doutorado em Farmácia ou áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de graduação;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal com foto ou passaporte;
- d) curriculum Lattes (vide Anexo I);
- e) plano de trabalho, com no máximo 5 páginas, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de ensino (disciplinas a serem ministradas na graduação (no mínimo 80% das atividades previstas) e pós-graduação), pesquisa, extensão e orientação de estágio;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem

3.1 em formato .pdf, exclusivamente pelo e-mail: farmacia@furg.br

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho (caráter eliminatório e classificatório) - a pontuação máxima será de 5 pontos;

b) prova de títulos e experiência profissional (caráter eliminatório e classificatório) – a pontuação máxima será de 5 pontos;

c) a nota final será determinada pela soma das pontuações dos itens a (plano de trabalho) e b (prova de títulos e experiência profissional).

4.2. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens abaixo, conforme tabela de pontuação (Anexo II):

a) a relevância e a inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino para a graduação do Curso de Farmácia;

b) a relevância e a contribuição para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Farmácia;

c) a exequibilidade do plano de ensino e os objetivos de desenvolvimento sustentável a serem alcançados com este;

4.4. Na prova de títulos e experiência profissional serão analisados o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo III).

4.5. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

4.6. Este edital de processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

5- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e experiência profissional para a contratação de professor visitante:

a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;

b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.

d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atuação em formação de profissionais nos níveis de graduação e pós-graduação.

e) Ter produção acadêmica comprovada, nas áreas do conhecimento do programa, nos últimos 05 (cinco) anos.

6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do PV dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à apresentação e aprovação de um relatório de atividades executadas do plano de trabalho no 11º mês.

7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do PV será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme enquadramento realizado pelo Comitê de Professor Visitante (Portaria 0576/2021), observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto)
- b) Classe D (Associado)
- c) Classe E (Titular)

7.2. Os valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes, de acordo com o enquadramento funcional para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

| Classe | Nível | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação (Doutorado) | Auxílio Alimentação | Total (bruto) |
|----------------------|--------------|--------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| Classe C (Adjunto) | I | R\$ 5.982,39 | R\$ 6.879,74 | R\$ 658,00 | R\$ 13.520,13 |
| Classe D (Associado) | I | R\$ 8.411,72 | R\$ 9.673,47 | R\$ 658,00 | R\$ 18.743,19 |
| Classe E (Titular) | I | R\$ 10.408,24 | R\$ 11.969,48 | R\$ 658,00 | R\$ 23.035,72 |

* Valores vigentes a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexos CLXXIV e CLXXV à Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023. O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

8- REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES:

| Classes | Tempo de titulação | Experiência profissional | Produção científica | Experiência de formação em pesquisa |
|----------------------|---|--|---|---|
| Classe C (Adjunto) | Título de doutor há, no mínimo, 2 anos | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação. |
| Classe D (Associado) | Título de doutor há, no mínimo, 8 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos | Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado. |
| Classe E (Titular) | Título de doutor há, no mínimo, 16 anos | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos. | Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado. |

a) Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

b) Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

c) O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

d) Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

9- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 24 horas, contados da divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente via farmacia@furg.br

10- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção é composta pelo Prof. Dr. Pedro Eduardo Almeida da Silva (Presidente), pela Profa. Dra. Luciana Farias da Costa de Avila (Membro 1) e pelo Prof. Dr. Carlos James Scaini (Membro 2). O suplente será a Profa. Dra. Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti.

11. DO CRONOGRAMA

| | |
|---------------------|--|
| 20/11/23 | Lançamento do edital |
| 21/11/23 | Prazo para impugnação do edital |
| 22/11/23 | Início das inscrições |
| 27/11/23 | Término das inscrições |
| 28/11/23 | Homologação das inscrições |
| 29/11/23 | Período para a interposição de recurso da homologação das inscrições |
| 30/11/23 | Homologação final das inscrições |
| 04/12/23 a 11/12/23 | Período de seleção |
| 12/12/23 | Divulgação do resultado preliminar via https://medicina.furg.br/ |
| 13/12/23 | Período para a interposição de recurso do resultado preliminar* |
| 14/12/23 | Divulgação do resultado final via https://medicina.furg.br/ |

ANEXO I

MODELO DO Curriculum vitae

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome

1.2 Data de Nascimento

1.3 Telefone

1.4 Endereço

1.5 E-mail

1.6 Orcid

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Pós-Graduação

2.2 Graduação

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Docência em nível superior

3.2 Experiência profissional não docente

3.3 Orientação concluída

3.4 Coorientação concluída

3.5 Supervisão de pós-doc

3.6 Supervisão de aluno em estágio profissional

3.7 Supervisão de aluno de iniciação científica e/ou tecnológica

4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS

4.1 Artigos Científicos

4.2 Patente Concedida

4.3 Capítulo de livro publicado com ISBN

4.4 Livro publicado com ISBN

4.5 Coordenação de projeto de pesquisa com fomento

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| INDICADOR | PESO |
|--|------|
| Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de graduação do curso de Farmácia | 2,0 |
| Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão do Curso de Farmácia | 2,0 |
| Pertinência do plano de trabalho para o Curso de Farmácia, exequibilidade e os objetivos de desenvolvimento sustentável a serem alcançados com o plano | 1,0 |

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|---|------------------|
| I – Grau acadêmico | Especialização em Ciências, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Química, Bioquímica, Farmácia, Biotecnologia, ou áreas afins. | 0,5 |
| | Mestrado em Ciências, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Química, Bioquímica, Farmácia, Biotecnologia, ou áreas afins. | 1,5 |
| | Doutorado em Ciências, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Química, Bioquímica, Farmácia, Biotecnologia, ou áreas afins. | 3,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 3,0 |
| II - Produção científica | Artigo publicado ou aceito para publicação, como primeiro ou último autor ou como autor correspondente, em periódico científico com Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports entre 0,5 e 1.0 inclusive | 0,1 por artigo |
| | Artigo publicado ou aceito para publicação, sem ser primeiro ou último autor ou como autor correspondente em periódico científico com Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports entre 0,5 e 1.0 inclusive | 0,05 por artigo |
| | Artigo publicado ou aceito para publicação, como primeiro ou último autor ou como autor correspondente, em periódico científico com Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports acima de 1.0 até 2.0 inclusive | 0,2 por artigo |
| | Artigo publicado ou aceito para publicação, sem ser primeiro ou último autor ou como autor correspondente em periódico científico com Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports acima de 1.0 até 2.0 inclusive | 0,15 por artigo |
| | Artigo publicado ou aceito para publicação, como primeiro ou último autor ou como autor correspondente, em periódico científico com | 0,4 por artigo |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| | Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports acima 2.0 | |
| | Artigo publicado ou aceito para publicação, sem ser primeiro ou último autor ou como autor correspondente em periódico científico com Fator de Impacto (FI) atualizado na base Journal of Citation Reports acima 2.0 | 0,25 por artigo |
| | Livro publicado por editora internacional | 0,2 por livro |
| | Capítulo de livro publicados por editora internacional | 0,1 por capítulo |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 2,5 |
| III - Experiência docente | Docência em nível superior Graduação | 0,2 por semestre letivo |
| | Docência na Pós-graduação lato sensu | 0,1 por semestre letivo |
| | Docência na Pós-Graduação stricto sensu | 0,4 por semestre letivo |
| | Orientação ou coorientação concluída de iniciação científica (mínimo 6 meses) | 0,1 por orientação |
| | Orientação ou coorientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,1 por orientação |
| | Orientação ou coorientação concluída de dissertação de mestrado | 0,2 por orientação |
| | Orientação ou coorientação concluída de tese de doutorado | 0,5 por orientação |
| | Participação em Banca de defesa de Mestrado (p/ banca, c/limite de 3) | 0,05 por banca |
| | Participação em Banca de defesa de Doutorado (p/ banca, c/limite de 3) | 0,1 por banca |
| | Coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento | 0,3 por projeto |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 2,5 |
| IV - Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas | Bolsa de Monitoria, iniciação científica (DTI e similares), PET, extensão e outras bolsas de natureza acadêmica de origem institucional ou concedida por órgão público de fomento | 0,05/ano |
| | Bolsa de mestrado com fomento institucional ou concedida por órgão/agência pública de fomento | 0,1/ano |
| | Bolsa de doutorado no Brasil órgão/agência pú- | 0,2/ano |

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| | bolsa de fomento | |
| | Bolsa de doutorado no exterior órgão/agência pública de fomento (incluindo período sanduíche) | 0,05/mês |
| | Estágio de pós-doutorado (mínimo 6 meses e menos de 1 ano) | 0,25/semestre |
| | Estágio de pós-doutorado (mínimo 1 ano) | 0,5/ano |
| | Estágio de pós-doutorado com fomento institucional ou concedida por órgão/agência pública de fomento | 0,5/semestre |
| | Exercício profissional como farmacêutico | 0,2/semestre |
| | Bolsa vigente de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 | 0,5/ano |
| | Bolsa vigente de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 | 1,0/ano |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 2,0 |

* A pontuação do grau acadêmico não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas os títulos válidos no país, conforme a legislação vigente, e área(s) especificada(s) no edital.